



IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS DE ILHOTA

RDSSIIVA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 50.835.906/0001-02 com sede em Rua José Honorato da Silva neste ato representada por RAFAEL DA SILVA, portador do CPF número 069.747.129-28, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, com fundamento no artigo 41, § 1º, da Lei 8.666/93, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos seguintes termos:

1. DOS FATOS

O Edital da licitação nº 09/2025 estabelece que o certame será realizado na modalidade Registro de Preço/Pregão Eletrônico, adotando a divisão dos objetos em **lotes**, ao invés de itens individualizados. Tal formatação restringe a competitividade e fere os princípios da isonomia, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, previstos na Constituição Federal e na legislação de licitações.

2. DA ILEGALIDADE DA AGRUPAÇÃO POR LOTES

A inclusão dos itens em lotes inviabiliza a participação de diversas empresas que possuem capacidade técnica e financeira para fornecer determinados itens individualizados, mas que são impedidas de concorrer em razão da necessidade de ofertar o lote completo. Tal exigência viola o artigo 3º da Lei 8.666/93 e o artigo 5º do Decreto 10.024/2019, que estabelecem que o processo licitatório deve garantir ampla concorrência, evitando-se exigências excessivas e restritivas.

3. DO PREJUÍZO AO INTERESSE PÚBLICO

Ao impedir a competição por item, o modelo adotado pelo Edital pode resultar em contratação menos vantajosa para a Administração, uma vez que fornecedores especializados em determinados produtos poderão oferecer melhores preços e condições do que aqueles que são obrigados a ofertar o lote completo. Tal prática pode levar ao

RDSSIIVA LTDA

CNPJ: 50.835.906/0001-02

Rua Jose Honorato da Silva, 18, sala 01-Nova Esperança – Balneário Camboriú - SC

Mobile/Whatsapp: (42) 99808-9829 | Email: cristiano@baggiolicitacoes.com.br



aumento do custo final da contratação e comprometer a qualidade dos produtos/serviços adquiridos.

4. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

- a) A análise e procedência da presente impugnação;
- b) A reformulação do Edital para que a licitação seja realizada com divisão dos itens individualmente, permitindo maior competição e garantindo o atendimento dos princípios da isonomia e economicidade;
- c) Caso não seja atendido o pedido acima, que seja apresentada justificativa detalhada para a manutenção da divisão por lotes, conforme exige a legislação vigente.

Nestes termos, pede deferimento.

Balneário Camboriú, 24 de março de 2025.

Atenciosamente,

Rafael da Silva
Responsável Legal
RDSSIIVA LTDA